

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.005618/2025-22

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2025 (CORRESPONDENTE AO INSTRUMENTO JUNTADO NOS AUTOS COMO "ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 260/2025/CPA/UAC/DIOP"), QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E A SILVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

II. SILVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.565.657/0001-20, com sede no SIA Trecho 03, lote 1050/1100, Sala 212, CEP 71.200-030, Guará, Brasília/DF, neste ato representado por seu representante legal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, portador do [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2.1. Retificar, por erro material, a nomenclatura/classificação do instrumento, para fins de padronização cadastral e rastreabilidade, passando a constar como CONTRATO Nº 379/2025, mantida a referência ao documento-base juntado aos autos como "Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 260/2025/CPA/UAC/DIOP"; e

1.2.2. Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira (Do Valor) para contemplar acréscimos de escopo/quantitativos referentes aos serviços de engenharia em vedações/fechamentos internos em gesso acartonado (drywall) e serviços correlatos, com a consequente atualização do valor global do ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO (ERRO MATERIAL) DO TÍTULO/NOMENCLATURA DO INSTRUMENTO

2.1. No título/identificação do instrumento, **onde se lê:**

"ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 260/2025/CPA/UAC/DIOP"

2.2. **Leia-se:**

"CONTRATO Nº 379/2025".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O item 3.1 da Cláusula Terceira (Do Valor) passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. O valor global do presente Contrato, após os acréscimos formalizados por este Termo Aditivo, é de R\$ 474.105,56 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme quadro de composição a seguir:"

1	SERVIÇOS	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1.1	ART dos serviços	VB	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.2	Locação de equipamentos	VB	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

1.3	Locação de container de entulhos	VB	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.4	Mobilização e desmobilização da equipe, ferramentas e materiais	VB	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.5	Demolições de alvenarias em gesso acartonado	M²	365,7	R\$ 26,00	R\$ 9.508,20
1.6	Execução de alvenaria em gesso acartonado	M²	290,53	R\$ 165,00	R\$ 47.937,45
1.7	Execução de alvenaria em gesso acartonado camada dupla	M²	283,75	R\$ 210,00	R\$ 59.587,50
1.8	Emassamento, lixa e tinta das paredes em gesso acartonado	M²	2211,07	R\$ 52,00	R\$ 114.975,64
1.9	Aplicação de porta corta fogo	UN	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1.10	Execução de alvenaria em gesso Resistente a Fogo	M²	41,7	R\$ 250,00	R\$ 10.425,00
1.11	Limpeza fina de entrega dos serviços	VB	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.12	Paredes novas em gesso com camada simples, placas de gesso resistente à umidade (RU) de 12,5 mm - 1º Subsolo (Suprimentos)	M²	206	R\$ 250,00	R\$ 51.500,00
1.13	Retirada de portas (Refeitório) 1º ao 3º Pavimentos	UN	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
1.14	Retirada de carpete de paredes no auditório	M²	70,37	R\$ 28,42	R\$ 1.999,92
1.15	Sala Podcast – Desmontagem/reaplicação placas c/ lâ de rocha e acabamento alta densidade	M²	19,03	R\$ 75,00	R\$ 1.427,25
1.16	Aplicação de lâ de rocha (item não contratado originalmente e indispensável nas paredes das salas de reunião do térreo, sala síntese, sala de podcast e datacenter)	M²	305,19	R\$ 60,00	R\$ 18.311,40
1.17	Limpeza e instalação de rodapés de madeira existentes (cedidos pelo locador) em paredes de gesso	M²	386,5	R\$ 60,00	R\$ 23.190,00
1.18	Porta oca de madeira folha dupla 0,80x2,40m, esmalte sintético, proteção umidade até 40cm (chapa aço zincado #18)	UN	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
1.19	Pintura paredes 1º, 3º e 4º pav. (tratamento ambiência entrada gabinetes diretores, padrão acetinado cores Eucalipto/Curry/Chapéu de Sol) e entrada do 2º pavimento)	M²	123,41	R\$ 86,66	R\$ 10.694,71
1.20	Janela Maxim-Ar 3 seções 0,90x2,0m, Alumínio Preto L25, Vidro Mini Boreal 3mm, Sem Grade (Instalação 1º subsolo)	UN	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1.21	Rodapé cerâmico 20 cm, fixação argamassa colante AC3, rejunte epóxi	M²	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
1.22	Adequação Data Center (Cortes/Instalação Piso Elevado)	VB	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
1.23	Instalação de Portas (Mão de Obra - Material AgSUS)	VB	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
1.24	Fechamento de buracos em paredes e tetos de todos os pavimentos referente a infra de instalações (Nova sede 514 Norte)	VB	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1.25	Pintura acetinada da sede anterior CNP	M²	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
SOMATÓRIO:					R\$ 405.207,07
BDI 22%:					R\$ 89.145,55
DESCONTO 12,07%					R\$ 20.247,07
VALOR GLOBAL:					R\$ 474.105,56

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante

RAFAEL FERREIRA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 31/12/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador **0216874** e o código CRC **97FC2068**.